



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1835 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EDITAL 2/2020

Convoca os Candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiários para a Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, FÚLVIO BOBERG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a Classificação Final no Teste Seletivo de Estagiários, divulgada pelo EDITAL 6/2019, bem como a respectiva homologação (EDITAL 7/2019), resolve convocar o Candidato abaixo para, no prazo de **10 dias consecutivos**, contados a partir de hoje, a apresentar a documentação exigida ao CIEE nos termos do item 7.4 do EDITAL 1/2019:

Candidato	Classificação
CARLOS EDUARDO DA SILVA	5º. Lugar

Jacarezinho/PR, 3 de março de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 17/2020

Processo 17/2020

DISPENSA 8/2020

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, materiais para copa e cozinha e produtos de limpeza e higiene.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa EDSON DOS SANTOS JERONIMO – O Kilão Supermercados, inscrita no CNPJ 01.235.644/0001-21, versando sobre a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, materiais para copa e cozinha e produtos de limpeza e higiene para atender às necessidades de consumo desta Casa de Leis, pelo período estimado de (1) um ano, no valor total de R\$ 6.181,54 (seis mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 2 de março de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 3/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MATER ECCLESIAE

CNPJ: 03.447.982/0001-52

OBJETO: Termo Aditivo junto ao Contrato referido, visando à prorrogação de vigência contratual e atualização de valores com emissora de rádio, nos termos do contrato referido.

VALOR: 54.964,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais) para uma estimativa de 140 (cento e quarenta) horas de transmissão para o período de 12 (doze) meses - R\$ 392,60 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) por hora de transmissão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.88.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Jacarezinho/PR, 02 de março de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1835 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7256/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.090	
3.3.90.40.00	430	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercício Corrente.	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.090	
3.3.90.30.00	426	Material de Consumo – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercício Corrente.	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1835 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7257/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GAB. E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0220	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		02020.043100032.012	
3.3.90.40.00	55	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	6.900,00
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0412200242.135	
3.3.90.33.00	615	Passagens e Despesas com Locomoção– Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.900,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GAB. E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0220	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		02020.043100032.012	
3.3.90.39.00	54	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	6.900,00
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0412200242.135	
3.3.90.39.00	618	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	4.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			10.900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal